



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER CLJR-033/2014, de 22 de abril de 2014.

Exma. Sra.

Vereadora Rosângela Maria Alfenas de Andrade
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

N.A. Votadas
Aprovado por: *UNANIMIDADE*

Em: 28/04/14
Vereadora - Rosângela Alfenas
Presidente da Câmara

REF.: Projeto de Lei nº 022/14

“Autoriza o Pode Executivo a transferir recursos à Associação de Motociclistas Ubá Moto Clube, para o co-patrocínio do 11º Encontro Nacional de Motociclistas de Ubá, e contém outras disposições”

Senhora Presidente:

1º) Através da Mensagem nº 022, de 11 de abril de 2014, o Senhor Prefeito de Ubá encaminha para discussão e votação nesta Casa o Projeto de Lei em referência que “Autoriza o Pode Executivo a transferir recursos à Associação de Motociclistas Ubá Moto Clube, para o co-patrocínio do 11º Encontro Nacional de Motociclistas de Ubá, e contém outras disposições”

2º) Anualmente, a Associação de Motociclistas Ubá Moto Clube realiza em nossa cidade o Encontro Nacional de Motociclistas de Ubá, que conta com a participação de um grande número de motociclistas, oriundos dos mais diversos rincões do Brasil e, até mesmo, do exterior, especial da Argentina, Paraguai e Uruguai. No corrente ano, o evento está agendado para os dias 13, 14 e 15 de junho, no Parque de Exposições do Horto Florestal, quando se espera seja repetido o zelo dos organizadores com qualidade e elevado padrão de segurança, o que torna o referido encontro em um dos mais concorridos do Brasil. O evento não visa lucro e não possui qualquer fonte de renda, que não a participação colaborativa de alguns patrocinadores e do apoio do Poder Público. O co-patrocínio do Município de Ubá neste evento será no importe de 32 mil reais.

3º) A matéria se enquadra na legislação vigente.

Assim sendo, somos de parecer favorável à aprovação da presente matéria.

É o que nos parece, S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

VEREADOR SAMUEL GAZOLLA LIMA
Presidente

VEREADOR CARLOS DA SILVA RUFATO
Membro Titular

VEREADOR CELIO BOTARO
Membro Titular